



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 05/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 27/07/2018 13:35:45

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	162.887.273,53
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	162.887.273,52
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	71.490.777,43
Depósitos:	14.353,73
Títulos Públicos:	66.153.308,26
Títulos Privados:	0,00
Ações:	2.827.075,86
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.506.711,11
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-10.671,53
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	91.396.496,09
17.087.932/0001-16	6.374.668,47
17.419.592/0001-83	1.575.599,01
12.105.940/0001-24	2.050.358,12
22.345.384/0001-17	3.981.902,05
23.738.050/0001-76	4.251,66
28.849.618/0001-40	30.000,00
01.611.293/0001-06	33.130.595,09
21.053.432/0001-30	4.734.841,00
22.014.343/0001-48	10.573.643,21
00.832.435/0001-00	13.623.043,90
08.323.402/0001-39	2.108.185,52
16.892.122/0001-70	471.323,93
03.833.841/0001-78	2.760.394,53
26.718.169/0001-75	1.603.594,10
12.565.062/0001-20	816.099,66
09.087.455/0001-60	7.557.995,77

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.